

## Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade

### NOTA METODOLÓGICA M1 - MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR PESSOA PELA EMULTI NA APS

#### 1. INDICADOR

1.1. Média de atendimentos por pessoa pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).

### 2. **OBJETIVO**

2.1. Tem como objetivo mensurar a média de atendimentos por pessoa realizados pela equipe Multiprofissional (eMulti) na APS, e expressa o acesso da população a ações de assistência à saúde, considerando pelo menos um atendimento individual ou participação em uma atividade coletiva.

### 3. FICHA DE QUALIFICAÇÃO

N	Título	Descrição						
1	Título resumido	Média de atendimentos por pessoa pela eMulti						
2	Título completo	Média de atendimentos por pessoa pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).						
3	Palavras-chave	Acesso à Atenção Primária; Equipe de SaúdeMultiprofissional; e Atenção Primária de Saúde.						
4	Contextualização do indicador	Representa a média de atendimentos por pessoa realizados pela eMulti nos últimos 12 meses, independentemente do usuário pertencer ou não à equipe de referência. Expressa o acesso, pontual ou contínuo, da população a ações de assistência à saúde, considerando pelo menos um atendimento individual ou participação em uma atividade coletiva realizada pela eMulti na APS.						
5	Conceitos importantes	Acesso: o acesso pode ser compreendido como o ato de oportunizar as diversas alternativas de adentrar aos serviços de saúde, associadas com a localização da unidade de saúde, a disponibilidade de horários e os dias de atendimento e oferta de serviços, bem como a possibilidade de utilizar os serviços ofertados de forma agendada ou não.						
6	Objetivo	Monitorar o acesso pontual e contínuo da população atendida pelas equipes multiprofissionais (eMulti), considerando tanto abordagens individuais quanto abordagens coletivas.						
7	7 Uso/aplicabilidade Permite analisar o acesso da população acompanhada pelas demais equipes de saúde d aos cuidados dos profissionais de saúde da eMulti.							
R	egularidade do Indica	ndor						
8	Periodicidade da atualização	Mensal.						
9	Periodicidade do monitoramento	Mensal.						
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.						
11	Dia de extração dos dados	SIAPS: 20º dia útil de cada mês. SCNES: A última competência válida.						
E	Escopo da base de dados de acompanhamento							
12	Evento	Não se aplica.						
13	Período de acompanhamento	Não se aplica.						
14	Entrada no acompanhamento	Usuário com registro de atendimentos por eMulti na APS, cadastrada ou vinculada conforme regras da Portaria Saps/MS № 161 de 10 de dezembro de 2024.						
15	Interrupção do acompanhamento	Óbito no CadSUS						
16	Boas práticas de acompanhamento/ cuidado	Não se aplica.						
17	Datas relevantes	Não se aplica.						
Р	Procedimentos para o desenvolvimento do indicador							

N	Título	Descrição		
-	Unidade de medida	Média		
19	Descritivo da Unidade de Medida	Não se aplica		
20	Status do indicador	Acumulativo: Não		
21	Granularidade	Identificador Nacional de Equipes (INE).		
22	Polaridade	Maior-melhor		
23	Fórmula de Cálculo	Numerador:  Número de atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti.  Denominador:  Número de pessoas atendidas pela eMulti.		
		I. Regras Gerais: a) Identificação do usuário assistido: · Nome, data de nascimento, Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido por pessoa, em conformidade com o Cadastro Nacional de Saúde (CadSUS). b) Validação das equipes Multiprofissionais: · Para a avaliação do indicador, serão considerados os registros dos profissionais das eMulti aptos que os tenham realizado em qualquer estabelecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), independentemente de estarem vinculados à equipe de Saúde da Família (eSF) ou Atenção Primária (eAP) responsável pelo usuário. · Serão consideradas, no cálculo final, as eMulti homologadas pelo Ministério de Saúde (MS), que estão válidas no quadrimestre analisado para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, por meio do Identificador Nacional de Equipe (INE) classificados com código de tipo de equipe 72, atendendo aos requisitos da Portaria 3.493/2024. c) CBO utilizados para o cálculo do indicador (eMulti): eMulti: · 5153-05 - Arte Educador;		
24	Método de cálculo	233-05 - Assistente social;  2234-45 - Farmacêutico(a) hospitalar e clínico;  2236-05 - Fisioterapeuta;  2238-10 - Fonoaudiólogo(a);  2251-05 - Médico(a) acupunturista;  2251-20 - Médico(a) cardiologista;  2251-35 - Médico(a) dermatologista;  2251-80 - Médico(a) geriatra;  2252-50 - Médico(a) geriatra;  2252-50 - Médico(a) ginecologista / obstetra;  2251-35 - Médico(a) hansenologista;  2251-35 - Médico(a) hansenologista;  2251-35 - Médico(a) homeopata;  2251-35 - Médico(a) homeopata;  2251-35 - Médico(a) infectologista;  2251-35 - Médico(a) pediatra;  2251-30 - Médico(a) pediatra;  2251-10 - Médico(a) pediatra;  2251-10 - Profissional de educação física na saúde;  2251-10 - Psicólogo(a);  1312-25 - Sanitarista;  2239-05 - Terapeuta ocupacional.		
		d) Modelos de Informação da Estratégia eSUS APS:  Serão considerados os seguintes modelos de informação:  · Modelo de Informação de Atendimento Individual (MIAI): considera o atendimento individual (presencial, domiciliar e remoto), desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS ou CPF identificado.  · Modelo de Informação de Atividade Coletiva (MIAC): considera a atividade coletiva realizada (quantitativo de pessoas participantes de pelo menos uma atividade coletiva - código 04, 05, 06 e 07, de forma específica ou compartilhada), desde que registrada por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS ou CPF identificado (profissional e cidadão participante), alocado conforme códigos das equipes e CNES descritos.		
25	Categorias de análise	Brasil, regiões, unidades federativas, municípios, estabelecimentos de saúde e equipes.		
	Fonte de dados	<ul> <li>Sistema de Informação em Atenção Primária à Saúde (Siaps) – Saps/MS.</li> <li>Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes).</li> </ul>		
Α	nálise do indicador			

N	Título	Descrição
27	Interpretação em saúde	No aspecto relacionado aos cuidados oferecidos pela eMulti, que se configura como uma equipe da APS com saberes específicos de cada categoria profissional, considera-se que, ao ofertar esse tipo de acesso na atenção primária à saúde, se fortalece o cuidado integral e amplia a garantia de acesso em tempo oportuno, de forma a evitar o agravamento das condições clínicas dos usuários, o aumento dos custos da assistência e a insatisfação dos usuários. Nesse sentido, evidencia-se como relevante monitorar a média dos atendimentos por pessoa na APS que tem acesso aos atendimentos individuais e coletivos oferecidos pelos profissionais da eMulti.
28	Ano de referência	2024.
29	Indicadores relacionados	Procedimentos preventivos.
30	classificação	Ótimo: > 3  Bom: > 2 e ≤ 3  Suficiente: > 1 e ≤ 2  Regular: ≤ 1
31 Classificação gerencial Indicador de resultado.		Indicador de resultado.
32 Classificação de desempenho Indicador de eficiência.		Indicador de eficiência.
L	imitações	
33	Limitações	<ul> <li>Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro.</li> <li>Envio tardio da informação.</li> <li>Há possibilidade de lapso temporal na identificação da ocorrência de óbitos no CadSUS.</li> </ul>
F	tesponsabilidades	
Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD) e-mail: <a href="https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps">https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps</a> Setor: SAPS/MS		e-mail: https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps
35	Técnica	Coordenação de Ações Interprofissionais (Cain/Cgesco/Desco/Saps/MS) E-mail: emulti.aps@saude.gov.br Setor: Desco/Saps. Telefone: (61) 3315-6930.  Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (CGESCO). e-mail: cgesco@saude.gov.br Setor: DESCO/SAPS. Telefone: (61) 3315- 9053  Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco). e-mail: desco@saps.gov.br Setor: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps). Telefone: (61) 3315- 9053

# 4. CADERNO DE CÁLCULO

- 4.1. **Definição de pessoas assistidas pela eMulti para o denominador:** total de pessoas (CPF ou CNS válido) que tiveram pelo menos um atendimento individual ou que participaram de uma atividade coletiva realizada pela eMulti, cadastrada conforme regras da Portaria Saps/MS Nº 161 de 10 de dezembro de 2024.
- 4.2. Para garantir que todos os municípios possam fazer o monitoramento da sua situação em relação a esses indicadores, acompanhar o progresso e fazer um cálculo preliminar dos seus resultados, serão considerados os modelos de informação publicados previamente pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, no âmbito do e-SUS APS, através do sítio eletrônico: <a href="https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/">https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/</a>.
- 4.3. O numerador é constituído pelo número atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti nos últimos 12 meses, considerando os registros de pessoas únicas/individualizadas (CPF ou CNS válido) que tiveram pelo menos um atendimento individual ou que participaram de uma atividade coletiva realizada pela eMulti.
- 4.4. **Detalhamento de regras:** deve-se considerar os critérios como classificação brasileira de ocupações CBO e modelos de informação a serem considerados no processo de extração dos dados (Quadro 1).

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
	Tipo 72	eMulti Ampliada: equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) equipes no mesmo município ou em um conjunto de municípios. Carga Horária mínima de equipe: 300 horas semanais.	
Modalidades eMulti na APS		eMulti Complementar: equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) equipes no mesmo município. Carga Horária mínima de equipe: 200 horas semanais.	
		eMulti Estratégica: equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 01 (uma) e no máximo 04 (quatro) equipes no mesmo município. Carga Horária mínima de equipe: 100 horas semanais.	
CBO eMulti	Vide Item "C"	São avaliados quaisquer profissionais que vinculados a eMulti, desde que com CBO compatível para sua composição.	
Modelo de	MIAI	Modelo de Informação de Atendimento Individual	Registro de atendimento
nformação Siaps	MIAC	Modelo de informação de Atividade Coletiva	Registro de atividade coletiva

#### 5. **REFERÊNCIAS**

BISPO JÚNIOR, J. P.; ALMEIDA, E. R. de. Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 39, p. e00120123, 2023.

DAMASCENA, C. G. et al. Avaliação da resolutividade clínico assistencial de equipes multiprofissionais em um município do nordeste brasileiro. **Saúde em Debate**, v. 49, p. e9941, 2025.

SILVA, B. G. A. et al. Comunicação entre Equipes de Atenção Básica no Cuidado à Criança/Adolescente com Doença Crônica. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 34, p. e20240112, 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Azevedo Fernandes**, **Coordenador(a) de Ações Interprofissionais**, em 29/08/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 29/08/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira**, **Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 29/08/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0050087598** e o código CRC **A4B09FC9**.

**Referência:** Processo nº 25000.137969/2025-22

SEI nº 0050087598